



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.872, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 3.662, DE 06 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.662, de 06 de junho de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

Função	Vagas	Requisito Mínimo	Carga Horária	Base - R\$
Auxiliar de Consultório Dentário	6	Ensino Médio Completo + registro profissional	40 horas semanais	1.299,30
Técnico de Enfermagem	60	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + registro profissional	40 horas semanais	1.299,30
Técnico de Enfermagem	180	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + registro profissional	30 horas semanais	998,00
Técnico em Imobilização Ortopédica	5	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica + registro profissional	30 horas semanais	998,00
Técnico em Radiologia	2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + registro profissional	24 horas semanais	998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Técnico em Segurança do Trabalho	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + registro profissional	40 horas semanais	1.299,30
Assistente Social	2	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro profissional	20 horas semanais	1.238,02
Enfermeiro	10	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro profissional	20 horas semanais	1.238,02
Enfermeiro	40	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro profissional	30 horas semanais	1.857,02
Farmacêutico Bioquímico	13	Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica + registro profissional	40 horas semanais	2.476,03
Fisioterapeuta	9	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro profissional	20 horas semanais	1.238,01
Nutricionista	2	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro profissional	20 horas semanais	1.238,01
Psicólogo	6	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro profissional	20 horas semanais	1.238,01
Médico Veterinário	3	Ensino Superior Completo em Veterinária + registro profissional	20 horas semanais	1.238,01
Médico	80	Ensino Superior Completo em Medicina + registro profissional (podendo ser exigido especialização específica na área de atuação)	12 horas semanais	3.120,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos